

LEI Nº 12.088, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 342/2026 – PROJETO DE LEI Nº 381/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.860.900,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil e novecentos reais), para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 6 de outubro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.860.900,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil e novecentos reais), para abertura de dotações orçamentárias relativas a serviços de terceiros (pessoa jurídica), na Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	ATIVIDADE		
10.302.0009.2.048.	REMUNERAÇÃO SERV. CONTRATUALIZADOS UPA E DA UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO	R\$	4.860.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$	4.860.900,00
FONTE DE RECURSO	TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 4.860.900,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil e novecentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	ATIVIDADE	
10.302.0009.2.049.	REMUNERAÇÃO SERV. CONTRATUALIZADOS COM O SUS – SANTA CASA, FUNGOTA E DEMAIS PRESTADORES.	R\$ 4.860.900,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	R\$ 4.860.900,00
FONTE DE RECURSO	TESOURO	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 72.923/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5926-7531-BDBA-2027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 07/10/2026 15:31:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/10/2026 16:18:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5926-7531-BDBA-2027>